



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.355/2019.

**DENOMINA-SE AVENIDA PETROLINA,
LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE
CAMPO VERDE - KM 30 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA PETROLINA, a qual tem seu início na BR Transamazônica e encerra-se na Rua Tramoeste.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação do referido logradouro, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.